



Diário Oficial da Assembleia Estadual Constituinte

Nº 66

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, EM 26 DE SETEMBRO DE 1989.

ANO XV

3.^a SESSÃO LEGISLATIVA DA 11.^a LEGISLATURA
ATA DA 30.^a ASSEMBLÉIA
CONSTITUINTE ESTADUAL
REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 1989.
TERÇA-FEIRA

Presidência do Senhor Deputado Anibal Khury, secretariada pelos Senhores Deputados Tadeu Lúcio Machado e Werner Wanderer.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Está aberta a presente sessão.

De acordo com o § 5º, do art. 36, suspendendo a presente sessão por 30 minutos.

(É suspensa a sessão).

Está reaberta a presente sessão.

As quatorze horas e trinta minutos é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Anibal Khury, José Afonso Júnior, Tadeu Lúcio Machado, Werner Wanderer, Pirajá Ferreira, Algaci Túlio, Acyr Mezzadri, Antônio Annibelli, Antônio Bárbara, Antônio Costenaro Neto, Artagão Mattos Leão, Basílio Zanusso, Caíto Quintana, Cândido Bastos, David Cheriegate, Dirceu Manfrinato, Djalma de Almeida César, Eimar Luiz Costa, Eduardo Baggio, Erondy Silvério, Ezequias Losso, Ferrari Júnior, Gernote Kirinus, Haroldo Rodrigues Ferreira, Hermas Brandão, Homero Oguido, Irondi Pugliesi, João Arruda, José Alves, José Felinto, José Rogério Carvalho, Lauro Lobo Alcantara, Luiz Antonio Setti, Luiz Carlos Alborghetti, Namir Piacentini, Neivo Beraldin, Nelson Vasconcellos, Nereu Carlos Massignan, Paulino José Delazeri, Quielse Crisóstomo, Raul Lopes, Renato Adur, Sabino Campos, Valderi Mendes Vilela e Vera Agibert. (46). Achando-se ausentes os Senhores Deputados Orlando Pessuti, Amélia Hruschka, Leônidas Chaves, Luiz Alberto Oliveira, Nilton Barbosa, Paulo Furiatti, Pedro Tonelli e Rafael Greca (08).

Verificada a existência de número legal, o Senhor Presidente declara aberta a

SESSÃO.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à chamada nominal dos Srs. Deputados, para verificação de quórum constitucional.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado) (Procede à chamada nominal dos Srs.)

Deputados).

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - 43 dos Srs. Constituintes estão presentes. Há quórum para a votação.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN -(Pela Ordem) Sr. Presidente, Srs. Deputados, demais presentes neste Plenário.

Eu gostaria de formular um convite a todos, aos Parlamentares, aos funcionários da Casa, aos presentes, às galerias, para um jantar que procederemos hoje em homenagem ao Senador José Richa, às 20:00 horas, no Restaurante Madalosso, à Avenida Manoel Ribas, 3875.

Esse jantar será feito por adesão e prestaremos uma homenagem ao Senador e ex-Governador José Richa, ao nosso companheiro e amigo, e contamos com a presença de seus amigos, de seus simpatizantes e das pessoas que gostam de José Richa, que gostam do Paraná, para lhe prestar uma homenagem neste dia, cujo motivo é íntimo.

É seu aniversário, que foi comemorado há poucos dias. Estão todos convidados.

Faremos hoje à noite, em Santa Felicidade, uma grande comemoração e uma confraternização solidária.

Era isso, Sr. Presidente, eu agradeço a atenção de todos.

O SR. LUIZ CARLOS ALBORGHETTI (Pela Ordem) Sr. Presidente, eu também queria aproveitar, já que o Deputado Nereu Massignan faz um convite.

Gostaria de convidar a todos os Deputados desta Casa, as galerias, para, quinta-feira, às vinte horas, recepcionarmos no Restaurante Madalosso Novo, a visita do ilustre Senador mineiro, Itamar Franco, que visitará a Capital do Estado.

Sejam todos bem-vindos ao jantar que vamos oferecer quinta-feira, às oito horas da noite, ao Senador Itamar Franco, futuro Vice-Presidente da República deste País.

Muito obrigado.

A SRA. IRONDI PUGLIESI (Pela Ordem) - Eu gostaria de registrar a presença hoje, nesta Casa de Leis, da Professora Titular do Departamento de Psicologia Social da Universidade Conglutense de Madrid e pesquisadora do Instituto da Mulher, a professora e pesquisadora Maria Concepcion Fernandes Villanueva, que tem trabalhos publicados na Espanha...

(palmas)...

sobre os problemas e direitos da mulher.

É com satisfação que registramos a

presença dela, aqui no Paraná, que estará fazendo uma palestra às 17 horas, no Conselho da Condição Feminina.

E quero fazer um convite aos presentes, para que lá estejam, para fazermos uma análise da mulher espanhola e da mulher paranaense e brasileira.

Muito obrigada.

O SR. CAÍTO QUINTANA - (Pela Ordem) Eu gostaria de solicitar à Deputada Iron-di Pugliesi, que fosse portadora, em nome desta Constituinte, de dois exemplares do nosso Projeto de Constituição do Estado, para entregar à Professora Maria e sua companhia.

O SR. 2º SECRETÁRIO - Procede à leitura da Ata da sessão anterior, a qual é aprovada sem observações.

O SR. 1º SECRETÁRIO - procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Requerimento:

Senhor Presidente.

Requeiro, após ouvido o Plenário, preferência de votação, para a emenda nº 255, do artigo 55 do Ato das Disposições Transitórias.

Sala das Sessões, em 26.09.89

(a) ARTAGÃO MATTOS LEÃO

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - De acordo com o parágrafo 2º do artigo 36, do Regimento Interno, passou-se à

ORDEM DO DIA

com a presença de 43 Srs. Deputados.

Passo a decidir a questão de ordem levantada pelo Deputado Luiz Alberto de Oliveira na Sessão de ontem.

(Lê):

"Em razão de pedido de destaque do nobre Deputado Luiz Carlos Alborghetti, foi posta em votação a emenda 001, de autoria do nobre Deputado Neivo Beraldin, supressiva aos Parágrafos 2º e 3º do art. 147, do Projeto II, da Constituição Estadual. A referida emenda foi rejeitada, ficando assim mantido os dois parágrafos que a mesma pretendia suprimir do projeto.

A rejeição da emenda nº 001, de outro lado, tornou prejudicadas as demais emendas supressivas dos mencionados 2º e 3º, do art. 147, do Projeto II, mesmo aquelas cujo objetivo era a supressão de apenas um dos citados parágrafos, até por que não houve requerimento algum para que a votação se fizesse destacada, parágrafo por parágrafo. A supressão conjunta ou isolada

nos dispositivos em causa, é matéria já vencida diante do resultado da votação da Emenda nº 001. Devem ser ainda apreciadas tão somente as Emendas supressivas de palavras ou expressões contidas no parágrafo 2º e 3º do art. 147, do Projeto II, as quais, por possuírem objeto mais restrito, não foram atingidas pela votação já realizada".

É a decisão.

O SR. PAULINO JOSÉ DELAZERI - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Sr. Presidente, apenas um esclarecimento na decisão: devem ser votadas quais emendas, então?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - As emendas nºs 32, 69, 233, 273, 282, 283.

A SRA. IRONDI PUGLIESI - Poderia repetir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - 32, 69, 233, 273, 282, 283, folhas 38 a 40 do avulso.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - E a emenda 70?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A emenda 70 é supressiva integral.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Do parágrafo 3º?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Do parágrafo 3º.

O SR. PAULINO DELAZERI (Pela Ordem) - Vossa Excelência diz que a emenda 261 será apreciada pelo Plenário que suprime o § 3º do artigo.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Não. As emendas que serão apreciadas pelo Plenário são: 32, 69, 233, 273, 282 e 283.

O SR. PAULINO DELAZERI - Sr. Presidente, eu solicito a Vossa Excelência que recorra ao Plenário desta Casa para apreciar o pedido de destaque da emenda 261 que foi pedido por mim. Eu recorro ao Plenário desta Casa para decidir se esta emenda deve ou não ser apreciada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Deferido. A Mesa vai submeter a Plenário a sua decisão.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Sr. Presidente, com todo o respeito a decisão tomada por Vossa Excelência, entendo que

foi uma decisão parcialmente acatada daquilo que constou das notas taquigráficas, inclusive com uma intervenção deste Deputado quando Vossa Excelência colocou em votação a emenda destacada do Deputado Neivo Beraldin.

Eu estou de posse das notas taquigráficas e vou ler o que consta registrado pela Taquigrafia e pelo som da Assembléia Legislativa.

(Lê):

"O Sr. Nereu Massignan (Pela Ordem) - Sr. Presidente, e as demais emendas, votada esta" a do Deputado Neivo Beraldin, "... como é que ficam, podem ser votadas destacadamente?" O Sr. Presidente Anibal Khury - Não. As Emendas que se referem ao § 2º e 3º, se aprovada esta Emenda do Deputado Neivo Beraldin, serão prejudicadas. E, se não forem aprovadas, também serão prejudicadas". O Sr. Nereu Massignan: "Mas veja bem, Sr. Presidente, eu gostaria de argumentar porque há emendas supressivas apenas no § 3º. O Sr. Presidente Anibal Khury: "- Estas emendas serão votadas separadamente". Portanto, concluo que a decisão de Vossa Excelência, na Sessão de ontem, quando eu argumentava quanto a possibilidade de se votar emendas supressivas do § 3º, no momento em que se colocava a votação a emenda do Deputado Neivo Beraldin, Vossa Excelência decidiu que elas seriam posteriormente votadas separadamente. E no encaminhamento da votação, Sr. Presidente, encerrei a minha intervenção dizendo o seguinte: (Lê) "Somos contra esse tipo de monopólio", e dei esse argumento: "Voto com a emenda do Deputado Neivo Beraldin, ressaltando a possibilidade de votarmos se o resultado não for favorável pela supressão do § 3º". Como houve o registro nas notas taquigráficas de que as emendas seriam votadas separadamente entendendo que a decisão da questão de ordem merece apreciação do Plenário, cuja substância para decisão está nas próprias notas taquigráficas que acabo de ler, em que Vossa Excelência declara peremptoriamente que tais emendas seriam votadas separadamente. É uma prova documental que coloco à disposição da Mesa e do Plenário para que possam votar com uma prova documental, com um registro que tem fé para os Srs. Parlamentares, posto que é extraído das notas taquigráficas, as quais, por conseguinte, foram extraídas dos registros de som da Assembléia Legislativa.

E deixo à disposição dos Srs. Deputados e da Mesa para que se tome uma decisão de acordo e em consonância, e pela lógica, com o que fora registrado e decidido na Sessão de ontem.

O SR. DIRCEU MANFRINATO (Pela Ordem) - Eu quero endossar as palavras do Deputado

Nereu Massignan e nós também temos uma cópia, quando V. Exa, afirmava, ontem, que se prejudicada a Emenda 001, através do número suficiente de votos, estariam prejudicadas as outras emendas do Deputado Nereu Massignan e Paulino Delazeri, mas se não alcançasse o número suficiente V. Exa. colocaria em apreciação novamente as emendas a serem votadas.

Então, eu faço um apelo a V. Exa. - e me lembro muito bem, ontem, ao encerrar a Sessão, quando dizia que se houvesse equívoco por parte de V. Exa. nós saberíamos reconhecer e se houvesse equívoco por parte desse Deputado eu gostaria também que a Presidência reconhecesse.

Assim, Senhor Presidente, eu gostaria de saber de V. Exa. uma vez que está comprovada, documentalmente, esta decisão de V. Exa. ontem, se mesmo assim V. Exa. vai submeter ao Plenário. E, acima de tudo, se V. Exa. decidir para que venha a apreciação do Plenário, eu faço um apelo a todos os Senhores Deputados neste momento: mesmo que a emenda sofra a derrota, como sofreu a 001, mas eu acho que a decisão independente dos Deputados terão que manter a votação das emendas para nós não trazermos uma imagem negativa na Constituinte Estadual do Paraná.

Muito obrigado.

O SR. ERONDY SILVÉRIO (Pela Ordem) - Senhor Presidente, inicialmente eu quero solicitar desculpas a V. Exa, se V. Exa. interpretou mal a minha intervenção, ontem, na decisão da Mesa.

Sabe V. Exa. que nós convivemos longos anos neste Poder Legislativo, acompanhamos de perto o drama de V. Exa. quando foi injustamente atingido pelo regime do arbítrio. Naquele instante V. Exa. teve um Deputado ao seu lado, que foi o Deputado Erondy Silvério. V. Exa. tem recebido inúmeras demonstrações de amizade e de respeito por parte deste Deputado. Eu também recebi, por parte de V. Exa. inúmeras atenções de gentileza, as quais só Deus poderá pagar...

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - E continuará recebendo...

O SR. ERONDY SILVÉRIO - ...Entretanto, ontem, Vossa Excelência se consultasse as notas taquigráficas, que eu me dirijo com o máximo respeito, a Vossa Excelência dizendo que Vossa Excelência homem inteligente como é, não poderia, jamais, confundir duas emendas de teor absolutamente diferentes, porque uma era até inconstitucional, a do nobre Deputado Neivo Beraldin, que suprimia o parágrafo segundo que não pode ser suprimido, e a emenda do nobre Deputado Paulino Delazeri

é uma emenda perfeita, daqueles que querem, efetivamente, mudar um estado de coisa com relação ao transporte coletivo municipal. V.Exa. exasperou-se e disse que eu vinha hostilizando V.Exa. ultimamente. A única queixa que eu fiz contra a Comissão Executiva desta Casa foi em favor do funcionalismo da Assembléia Legislativa, não por interesses políticos ou demagógicos, mas por interesses meramente cristãos.

Eu não vou votar a decisão de V.Exa. Neste instante eu abandono os trabalhos da Constituinte. Um sinal de protesto por V.Exa. não reconhecer o que disse ontem: que derrotada a emenda do Deputado Neivo Beraldin, a emenda que suprimia o artigo terceiro e mais uma outra não me recordo o número - seriam apreciadas separadamente. Estão ali nas notas taquigráficas.

Entretanto, V.Exa. impõe uma atitude imperial a esta Casa: é a decisão. Claro, V.Exa. é o Presidente. O Plenário pode modificar a decisão de V.Exa. mas eu não quero atritar-me, particularmente, com V.Exa. mas, neste instante, eu abandono os trabalhos da Constituinte porque eu não concordo com a condução dos trabalhos de forma como ela vem sendo feita, no tocante à apreciação dessas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - V.Exa. nobre Deputado Erondy Silvério, militou comigo muitos anos nesta Casa. A minha decisão estou convencido de que está certa, mas eu vou reformá-la e vou submeter, imediatamente, a votos a emenda do Deputado Paulino Delazeri.

O SR. DIRCEU MANFRINATO (Pela Ordem) - Quero parabenizar V.Exa. por essa atitude, pelo reconhecimento que V.Exa. teve com este Parlamento. E nós entendemos que, se houve alguma dúvida, nós sabemos que V.Exa. também é um ser humano que está atento a esta Constituinte, um tanto, talvez como nós, um pouco cansado. Parabéns pela decisão de V.Exa.

O SR. PAULINO JOSÉ DELAZERI (Pela Ordem) - Eu solicito que seja nominal a votação Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Vai ser nominal.

Inicia-se o processo nominal e a Mesa adverte: rejeitada esta emenda do parágrafo terceiro, não mais submeterá a votos emendas no mesmo sentido, a não ser as que suprime expressões.

O Senhor 1º Secretário procederá à chamada dos Senhores Deputados.

Quem vota a favor da Emenda responderá SIM, os que votam contra a emenda responderão NÃO.

O SR. DIRCEU MANFRINATO (Pela Ordem) - Quais são as emendas, Senhor Presidente, apenas para esclarecer?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Só a emenda que suprime o parágrafo terceiro.

O SR. ARTAGÃO MATTOS LEAO (Pela Ordem) - É de autoria do Deputado Paulino Delazeri?

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN (Pela Ordem) - São várias emendas, todas no mesmo sentido, do Deputado Paulino e outras. Todas têm o mesmo conteúdo.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Os Deputados que aprovam a emenda, votam SIM; os que rejeitam a emenda, votam não, permanecendo o texto original.

O SR. DIRCEU MANFRINATO - Eu quero justificar o meu voto.

Senhor Presidente, eu quero, neste momento, dizer aos Senhores Constituintes que mantenho a minha posição de voto contra o monopólio no Estado do Paraná e gostaria, ainda, de fazer, aqui, um breve relato com relação ao monopólio no Paraná:

Eu diria que quando se fala na Viação Garcia, se lembra a cidade de Londrina, no Norte do Paraná; quando se fala no Expresso Maringá, se lembra da cidade Canção, que é Maringá; quando se fala na Viação Umuarama, se lembra da cidade de Umuarama.

Porque é, Senhor Presidente e Senhores Deputados, que eu mantenho a minha posição contra o monopólio? Por que a cidade em que orgulhosamente represento neste Parlamento, a cidade de Cianorte, também possui empresas de ônibus, com aproximadamente mais de sessenta ônibus, está lutando há três anos e meio para conseguir uma linha de Cianorte a Curitiba e até hoje não obteve sucesso. E quais são as razões? Na medida em que a empresa tenta chegar à Capital do Estado com uma linha de ônibus, existem os mandados de segurança contra a empresa. Só as duas, que são detentoras do poder, não permitindo às pequenas empresas ter acesso e um lugar ao sol.

Nós não podemos confundir, Senhores Constituintes, nós não podemos confundir usuários, que é o povo do Paraná, com os usuários do transporte coletivo desse Estado e é por isso que eu mantenho a minha posição. Nós temos certeza que haverá uma reavaliação dos Constituintes para que liquidemos este monopólio, para que haja liberdade para todos.

Muito obrigado.

O SR. ALGACI TÚLIO (Pela ordem) - Eu queria esclarecer e retificar o meu voto.

Pensava eu que Vossa Excelência estava colocando ao Plenário se na decisão do Plenário se colocaria em votação ou não a emenda do Deputado Paulino Delazeri. Por esta razão votei sim para que ela fosse colocada em Plenário. Entendi agora que a votação já corresponde a emenda do Deputado Paulino Delazeri. Quero dizer que o meu voto é "não" à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Segue-se a votação.

O SR. ERONDY SILVÉRIO (Para justificar) - Senhor Presidente, Vossa Excelência dá uma demonstração de grandeza de caráter na tarde de hoje; Vossa Excelência com essa decisão passa à história do Poder Legislativo como um dos seus grandes Presidentes, porque reconhecer o erro é uma coisa mais sublime Senhor Presidente, e Vossa Excelência reconheceu o erro. Mais uma vez meus parabéns, conte sempre com a amizade, o respeito e a admiração deste Deputado. Votarei favoravelmente a emenda, mas Vossa Excelência tem o meu reconhecimento pela atitude nobre que tomou na tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. EZEQUIAS LOSSO (Declaração de voto) - Da mesma forma como votei ontem com a emenda do Deputado Neivo Beraldin e pelas mesmas razões que foram apostas, pois não vejo em nenhum momento na Constituição, ou melhor, no texto que está sendo votado para a Constituição do Estado do Paraná, qualquer referência a monopólio, mas uma simples concessão que pode, desde que haja por parte da empresa violação aos princípios que estão constantes no artigo que já faz parte do texto Constitucional; tendo em vista, por outro, que a concessão é objeto de um contrato que poderá ser devidamente denunciado na forma da lei, voto contra a emenda.

O SR. GERNOTE KIRINUS (Para justificar) - Senhor Presidente, da mesma forma como ontem, colaborando ao pensamento do Deputado Ezequias Losso, não posso admitir de forma alguma que se fale em monopólio no chavão que já se fez tradição; uma vez que todos os juristas entendidos no assunto dizem claramente que não se trata de monopólio. Volto a repetir: "En los servicios de ómnibus y tranvias no debe autorizarse la superposición de líneas, ocasiona la ruina de las empresas de transporte y exige inversiones infructuosas de capital ao Estado". Isso é Greca, um grande jurista espanhol. E só para comprovar na prática, na realidade Senhor Presidente, nós temos aqui hoje mais de vinte empresas que estão

trabalhando sobre requisição, sem contrato, sem garantia. Temos mais de trinta linhas que já inspiraram contrato e não têm contrato, não têm garantia de continuar o serviço; são pequenas, médias e grandes empresas. E nós temos necessidade de que essas empresas renovem suas frotas, melhorem o serviço, mas o serviço melhor não surge porque não têm a garantia que a lei lhes falta. Por isso, mais uma vez, se nós observarmos o que está acontecendo hoje no Paraná, no Paraná de hoje e de agora, depois dessa polêmica, nós já podemos ver o prejuízo do povo. Portanto, não é em defesa do povo, não é em defesa de monopólio, mas em defesa do serviço e do Paraná é que nós votamos contra a emenda.

O SR. NEREU MASSIGNAN (Pela Ordem) - Senhor Presidente, antes de votar eu quero registrar os meus cumprimentos à decisão de Vossa Excelência e dizer que o sangue árabe de Anibal Khury traz consigo a tolerância, que é a virtude dos humildes e dos sábios. E Vossa Excelência, com esta decisão se torna um cidadão parlamentar humilde, mas com sabedoria. Eu voto com a emenda.

O SR. SABINO CAMPOS (Pela Ordem) - Com a emenda. Eu queria lembrar que no 1º turno eu votei a favor da emenda do Deputado Gernote Kirinus, mas me reservei ao direito de votar no 2º turno quem sabe de maneira diferente. Eu queria também dizer ao Deputado Gernote Kirinus que não são trinta linhas que tem no Estado do Paraná, que estão as empresas funcionando a título precário, isso em torno de 160, 20% das linhas do Paraná estão funcionando a título precário, as empresas que já faziam essas linhas. O meu voto é sim, voto com a emenda.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado) - 24 votaram sim e 19 votaram não.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Mantido o texto original, rejeitada a Emenda. Emendas que suprimem expressões.

Emenda 32 do Deputado Haroldo Ferreira, 69 do Deputado Nereu Massignan, 233 do Deputado Pedro Tonelli, 253 do Deputado Lindolfo Júnior serão votadas globalmente.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - A emenda 070 também.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A emenda 070 suprime parágrafo e já está superada.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Perdão, Sr. Presidente, é a 97. Não, é a 69 que já está incluída.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A 69 será votada.

Emendas 69, 32, 33, 73, 283 serão votadas globalmente.

O SR. BASÍLIO ZANUSSO - Que artigo, Sr. Presidente, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - É supressão de expressões. Suprima-se a palavra "nova" - Haroldo Ferreira; suprima-se a palavra "nova" - Nereu Massignan; suprima-se a palavra "nova" - Pedro Tonelli; suprima-se a palavra "nova" - Lindolfo Júnior.

Os Srs. Deputados que votam a favor das emendas, excluindo a palavra "nova" queiram conservar-se como estão. Aprovada.

O SR. NEREU MASSIGNAN (Pela Ordem) - Sr. Presidente, quero registrar o meu voto a favor das emendas.

O SR. BASÍLIO ZANUSSO (Pela Ordem) - Sr. Presidente, eu também.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Suprima-se o § 3º do art. 147 a expressão "contradição". Os Srs. Deputados que rejeitam as emendas queiram conservar-se como estão. Rejeitada.

O SR. BASÍLIO ZANUSSO - Quero registrar o meu voto contrário, Sr. Presidente.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Da mesma forma, também gostaria de registrar o meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Será devidamente registrado.

Emenda 168 ao art. 156, fls. 41 do avulso.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Emenda 168: "Suprimir do art. 156 a expressão "todos os esforços no sentido de implantar".

Pelo não acolhimento. Se acatada a emenda, o Estado ficaria obrigado a promover a reforma agrária, o que não é de sua competência exclusiva. Portanto, a redação do dispositivo deve ser mantida.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Os Srs. Deputados que aprovam o parecer do Relator conservem-se como estão. Aprovado.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN (Pela Ordem) - Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto contrário.

O SR. ALGACI TÚLIO (Pela Ordem) - Sr. Presidente, da mesma forma a Bancada do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Serão devidamente registrados.

Emenda 98 ao art. 175, pág. 44. Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Srs. Parlamentares, gostaria de chamar a atenção para a presente votação. Em razão de ter sido retirada a emenda da Deputada Vera Agibert que suprimia o art. 175 e o parágrafo único do projeto, permanecendo apenas a emenda do Deputado Cândido Bastos que solicita a supressão do parágrafo único do art. 175, quero informar a este Plenário que o parecer do Relator é favorável à emenda do Deputado Cândido Bastos suprimindo o parágrafo único do art. 175.

O SR. VALDERI VILELA (Pela Ordem) - Sr. Presidente, eu requero votação monimal, esclarecendo aos nobres Constituintes que a emenda Supressiva retira dos Municípios um percentual de 50% do produto da arrecadação das loterias do Estado do Paraná, em benefício da assistência social e de apoio ao esporte amador, salientando também - e o nobre Relator é testemunha deste fato - que por todas as reuniões das lideranças havidas, foi mantido um consenso pela permanência deste artigo porque realmente o dinheiro arrecadado com as loterias do Paraná teriam uma destinação específica, ficando apenas, na forma da lei, a distribuição desses recursos.

Portanto votando a favor da emenda, estaremos retirando do esporte amador, da assistência social do Paraná, dos Municípios do Paraná 50% da "receita" das loterias.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Permite um aparte? Apenas para esclarecimento.

O "caput" do artigo 175: "O Estado destinará, deduzido os prêmios e as despesas operacionais, 50% do produto da arrecadação de concurso de prognóstico de número aos municípios para programas de assistência social e de apoio ao esporte amador", está mantido. A emenda do Deputado Cândido apenas retira o parágrafo único.

Essa posição, nós defendemos na questão de liderança porque o critério de, proporcionalidade, amarra a distribuição desses recursos proporcional a cada município de acordo com o que lá se vende.

E nós entendemos, só para justificar a Vossa Excelência, nós entendemos que em determinado momento poderá essa proporcionalidade não corresponder a um determinado instante em que um fato qualquer, possa fazer com que se destine mais a um e menos a outro. É livre a posição do Plenário, só queria esclarecer que não está tirando o "caput", só o parágrafo.

O SR. VALDERI VILELA - Sr. Relator, nós concordamos plenamente. Acontece que com a supressão do parágrafo único não haverá lei aprovada por essa Assembléia que determinará os critérios de proporcionalidade. Poderá ir tudo para um Município só ou dois Municípios, porque aos Municípios, mais que um Município e o que queremos deixar bem claro é que suprimindo o Parágrafo Único, também está retirando da Assembléia o poder de criar uma lei distribuindo esses recursos da forma que for estudado oportunamente.

Portanto, nós solicitamos votação nominal à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Vai se proceder à votação nominal dos Srs. Deputados para votação. Os Srs. Deputados que votam com o Relator dirão SIM e os que votam contra o Relator dirão NÃO.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado) - Procede à votação nominal. (ARTIGO 175 EMENDA 098)

O SR. ALGACI TÚLIO (Para justificar) - A favor dos Municípios menores e contra o Relator.

O SR. ANTÔNIO COSTENARO NETO (Para justificar) - Contra o Relator e a favor dos Municípios.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Tadeu Lúcio Machado) (Procede à votação nominal).

O SR. LINDOLFO JÚNIOR - Pelo fortalecimento dos Municípios, voto contra o Relator. (Prossegue a votação nominal).

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Tadeu Lúcio Machado) 19 Constituintes votaram "Sim", 23 votaram "Não".

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Mantém o texto original. Emendas 0018 e 0096. Artigo 176. Em votação.

A SRA. IRONDI PUGLIESI - Para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) - Para encaminhar, concedo a palavra a Sra. Deputada Irondi Pugliesi.

A SRA. IRONDI PUGLIESI - Senhor Presidente, Senhores Deputados. Mais uma vez este artigo é colocado em votação. E eu gostaria de analisar o Parecer do Senhor Relator quando diz: "se incluída na Constituição Estadual a recomendação do

apoio público à prática do aborto necessário, é de se temer que a perversão desta faculdade poderá facilitar a execução, ainda que não consentida de abortos incrimináveis, sob a proteção involuntária e a cobertura não intencional dos órgãos públicos:"

Sobre este parágrafo do seu comentário, gostaria de dizer que o artigo reza o seguinte, "que o Estado garantirá, na rede de saúde pública, hospitalar, o atendimento para a interrupção da gravidez nos casos previstos em lei. E o que ocorre é que quando a mulher recorre a um hospital para a interrupção da gravidez, ela assim o faz munida de autorização judicial depois de o processo ter corrido todos os trâmites legais. Portanto, no hospital público para atender a mulher, vítima de violência em caso de estupro, ele não estará fazendo aborto indiscriminado como cita o Relator. Mas sim estará atendendo a uma ordem judicial. E também diz que não há nenhum benefício, no comentário do Senhor Relator, não há nenhum benefício social nessa inclusão do aborto dito necessário na Constituição Estadual, ao contrário, essa inclusão poderá dar margens a distorções gravíssimas.

Eu acho que distorções gravíssimas são os números de milhões de abortos que são praticados neste País e que a sociedade finge que não existem. Nós não podemos ser hipócritas a ponto de ignorar o número grande de abortos que são praticados no Brasil.

Agora, o que ocorre é que nós aqui não estamos discutindo o aborto, porque o Código Penal já classifica dois casos em que a interrupção da gravidez pode ser feita: em caso de risco de vida da mãe e em caso de estupro.

Na Espanha, por exemplo, e estava aqui agora há pouco a Senhora Concepcion, do Instituto de La Mujer de Madri, que disse que as mulheres espanholas conquistaram, com muita luta, além do risco de vida da mãe e casos de violência, acrescentar em seu Código Penal que quando a mulher sofre grave risco de vida para sua saúde física e psíquica também, além da deformidade do feto, que é uma conquista muito grande das mulheres espanholas.

Então eu acredito que como aconteceu na Espanha que ao incluir esse artigo no Código Penal e a sociedade achou que o aborto iria ser aumentado no País, isso não aconteceu. A sociedade ficou chocada quando isso foi feito. Por quê? Porque isso passa pelo Poder Judiciário e, passando pelo Poder Judiciário, isso não vai ocorrer. Então eu quero deixar claro aqui que o nosso voto é contra o Relator. E gostaria que os Deputados e companheiros de trabalho, pudessem votar comigo, votando a

favor das mulheres da classe menos favorecidas da população, possam ser atendidas com autorização judicial em caso de risco de vida da mãe em hospital de saúde pública do Paraná, que é aquilo que estamos propondo. Nós não somos favoráveis ao aborto, somos a favor de um trabalho preventivo, não achamos que o aborto deva ser anticoncepcional ou contra-ceptivo. O que queremos é mostrar à sociedade que o Conselho da Condição Feminina tem feito um trabalho preventivo do aborto, e fazendo um estudo e um trabalho com os municípios sobre a saúde da mulher e o planejamento familiar para que isso não ocorra. Portanto, eu requeiro a Vossa Excelência a votação nominal para esta matéria.

O SR. EZEQUIAS LOSSO - (Para encaminhar)

Senhor Presidente, Senhores Deputados, a Deputada Irondi Pugliesi acertou em cheio quando diz que o Código Penal já estabelece a questão do aborto.

Essa Constituição que estamos agora aprovando, Senhor Presidente, por sua vez também estabelece o direito ao atendimento hospitalar genérico sem estabelecer quais os casos em que há risco para a vida da mulher ou do homem.

A saúde pública é uma obrigação do Estado.

Agora, note-se bem, a saúde pública é uma obrigação do Estado. Essa é a função do Estado - promover a vida.

No caso em tela verificam-se situações excepcionais em que a lei penal dá o apoio nos casos estabelecidos no caso do estupro quando há uma decisão judicial que estabelece a possibilidade da prática do aborto e o risco de vida, que é o chamado aborto necessário. Caso este risco de vida que está já devidamente previsto na própria Constituição.

Por outro lado, se houver decisão judicial, quanto à prática do aborto, a operação é realizada com a cobertura do próprio Inamps ou mesmo, até o próprio Estado que financiará a parte interessada, tendo em vista a decisão do próprio Juiz, porque finalmente dá as condições para o cumprimento da ordem judicial, é o Juiz.

Portanto, está muito bem posto o parecer do Senhor Relator, o parecer jurídico, um parecer que contém expressões de mérito que devem ser considerados pelos Constituintes conscientes do papel que estão representando nesta Assembléia Estadual Constituinte.

Creio que seria a única Constituição do Estado do Paraná, a ter um dispositivo desta natureza Senhor Presidente, eu acho que não fica bem para a cultura paranaense uma situação esdrúxula dessas colocar num texto constitucional algo que não tenha relação com a própria Constituição.

Por essa razão Senhor Presidente, deixando de lado, outras questões morais e éticas, porque aqui não é o fórum adequado para essas discussões, apelamos aos Senhores Constituintes, no sentido de que, votem a favor do Relator.

O SR. LUIZ CARLOS ALBORGHETTI (Pela ordem)

- Eu queria só dizer ao Deputado Ezequias, que eu o respeito profundamente e Vossa Excelência sabe disso. Aconteceu um caso aqui Deputado, esta semana, narrado pelo jornal "Diário Popular", e narrado também pela "Tribuna do Paraná", e nos programas que cobrem a crônica policial. Veja bem Deputado, eu não sou a favor do aborto, eu sou contra o aborto, eu sou radicalmente contra o aborto. O que a Deputada Irondi pede nesta tarde é aquilo que as mulheres têm direito, por exemplo, o caso que aconteceu em Toledo Deputado, na terra do Deputado Sabino Campos, a jovem foi estuprada, barbarizada, rasgada dentro dos seus direitos, e ela, através do Poder Judiciário, requereu o aborto. E nós temos milhares de casos como esses.

Agora veja bem, eu não só me reporto nisso não, Deputada Irondi, eu iria até mais longe, viu Deputada Irondi? Muito mais longe, porque o caso que aconteceu esta semana em Curitiba, é estarrecedor, uma jovem encobrindo a sua gravidez, com medo de o pai ficar sabendo, por isso que às vezes, eu apresento projetos que dizia inconstitucional, eu ouvindo o programa do Algaci de manhã, vi a notícia, corri, mandei a minha equipe ver "in loco", cheguei lá a criança estava morta, a mãe fez o parto, escondendo, Deputado Ezequias, ela fez na patente, o nenê nasceu, caiu dentro da patente e morreu afogado e bateu o crânio. Quer dizer, se nós tivéssemos aprovado pelo Governo Federal, pelo Governo Estadual, Senhores Deputados, psicólogos, assistentes sociais, para nos postos de saúde, para orientar a menor que às vezes fica grávida, e às vezes tem medo da família. Ela não iria procurar uma parteira para pagar uma taxa e depois ficar pagando pelo resto da vida pelo aborto que fez.

Esta menina que teve o filho num apartamento na Capital do Estado, amplamente divulgado pelo Deputado Algaci Túlio, amplamente combatido pelo Deputado Algaci Túlio, amplamente combatido por mim! Por que nós precisávamos ter o que, também, nos postos de saúde, Deputada Irondi Pugliesi? Nós precisávamos de uma psicóloga! Nós precisávamos mudar, precisávamos de uma orientação. É a mesma coisa que agora à tarde eu apresentei: quatro jovens que foram presos como traficantes de drogas. Eles disseram: "Não, nós não somos viciados". Como é que nós vamos provar? Precisava ter ali a psicóloga, a assistente so-

cial, o médico, para fazer os exames e dizer: "Você é viciado, meu filho. Então, você vai ser internado imediatamente para você ser salvo. Se você for traficante, nós vamos fazer cumprir a lei e você vai cumprir a sua pena pelo tráfico de drogas". Então, é a mesma coisa a respeito da emenda.

Você está pedindo que os hospitais atendam. É uma obrigação do Governo. Tem que ser atendido! E eu vou mais longe, ainda: eu acho que nós deveríamos ter, nos postos de saúde, em todos, do Governo do Estado... Eu já encerro, Senhor Presidente... nos Municípios, em todos os postos de saúde, uma psicóloga, uma assistente social, para orientar estas meninas que às vezes vão para os motéis da vida, ficam grávidas e querem fazer o aborto.

Eu voto com a emenda da Senhora e outras emendas que faremos, aliás, eu voto com a Senhora em outras emendas que haverá de adentrar neste Parlamento. Com todo o respeito que eu tenho ao Deputado Ezequias Losso e ao Deputado José Felinto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Deputado José Felinto tem a palavra.

O SR. JOSÉ FELINTO - Sr. Presidente, Srs.

Deputados, em que pese a bela explanação do Deputado Luiz Carlos Alborghetti, os casos de violência já constam do Código Penal. Em todos os Estados da Federação, nenhum deles apresentou emenda deste tipo. Esta é a informação que temos.

Oral! Ninguém tem o direito de tirar uma vida, e muito menos a de um inocente. Não se justifica colocar na Constituição, porque o Sistema Unificado de Saúde, os SUD's, no Paraná, onde foi o primeiro Estado a abolir a carteirinha, passou a dar o direito à saúde para todos aqueles que procurarem os postos de saúde, sejam eles Municipais, Estaduais ou da própria federação.

Portanto, Sr. Presidente, faríamos um apelo aos nobres Parlamentares, que pudessem votar com aquela criança inocente, com aquela criança que muitas das vezes nem sequer pediu para nascer. Abriríamos uma brecha, uma cunha, para se oficializar o aborto no nosso Estado. Seria esta a minha colocação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação. Os Senhores Deputados que aprovam o parecer do Relator, dirão "estou com o Relator". Vai-se iniciar o processo de votação.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado) (Inicia o processo de votação nominal)

dos Srs. Deputados)

O SR. ALGACI TÚLIO (Para justificar) - É preciso esclarecer que a emenda da Deputada Irondi Pugliesi, no turno anterior, não visa autorizar a realização de abortos porque já autoriza a lei federal naquilo que lhe é permitido. A Deputada Irondi Pugliesi quer através da sua emenda, e tem gente fazendo confusão na cabeça dos Srs. Parlamentares, o que visa, na verdade, é o atendimento por parte da rede hospitalar do Estado e dos Municípios no sentido de atender às pessoas carentes, que não podem pagar a necessidade de fazer um aborto. É esta a intenção da emenda. Eu voto contra o Relator.

(Reinicia-se a votação nominal)

O SR. ANTÔNIO BÁRBARA (Para justificar) -

Eu voto a favor dessas inocentes que são estupradas, voto contra os cafajestes, e voto contra o sistema de saúde que nós temos. Eu voto contra o Relator.

O SR. ANTÔNIO COSTENARO (Para justificar)

- Sr. Presidente, Srs. Deputados, na votação passada, quando da votação da emenda da Deputada Irondi Pugliesi, entendia este Parlamentar que nestes casos previstos em lei o sistema previdenciário já tinha a obrigação de dar cobertura necessária, principalmente nos casos previstos em lei. Entendia, também, este Parlamentar, que poderia estar induzindo à facilidade do aborto, votando de acordo com a emenda da Deputada Irondi Pugliesi. Mas, refletindo profundamente sobre o caso e atento ao texto do projeto, que diz que "assegura o aborto nos casos previstos em lei", eu não vejo porquê. Os Deputados que apresentaram emendas, justificaram de que, com isto estarão criando o aborto. Eu acho que aí, nós não acreditamos na lei que nós mesmos estamos fazendo. Se nós dissemos, e no texto diz, que é nos casos previstos em lei, só será atendido aqueles, por determinação judicial, é claro.

Então, pela valorização do trabalho da mulher, por entender e por ver o trabalho brilhante da Deputada Irondi Pugliesi, como representante da mulher, nesta Casa, acompanhada das duas outras Deputadas, brilhantes, Vera Agibert e Amélia Hruschka, é que mudamos o nosso voto. Nós votamos, agora, contra o Relator, porque entendemos que o trabalho da mulher deve ser valorizado.

Obrigado.

(Reinicia-se a votação nominal).

O SR. DAVID CHERIEGATE - Eu gostaria de saudar a presença, neste Plenário, do ilustre Vereador Antônio Carlos Correia,

ilustre líder do PRN na Câmara de Parana-
guá.

Meu voto é contra o Relator.

O SR. CÂNDIDO BASTOS - Eu quero também, Sr. Presidente, registrar a presença honrosa no Plenário desta Assembléia Constituinte, da Delegação de Guaratuba, composta pelo Prefeito Aldo Abbage, pelos Vereadores de Guaratuba, de Guaraqueçaba, de Matinhos, de Morretes, de Antonina e de Paranaçuá.

Muito obrigado.

(Palmas)

(Reinicia-se a votação nominal)

O SR. EZEQUIAS LOSSO (Para Declaração de Voto) Sr. Presidente, para que fique bem clara a questão, para que não passe despercebida uma declaração que foi feita de que, todos os casos de aborto previstos em lei dependem de decisão judicial. Declaro em alto e bom som, Sr. Presidente, que há casos em que não há ouvida do Juiz. É uma simples decisão do médico. Se o médico concluir que há risco de vida, e isto pode ser, entre aspas, risco de vida, porque pode acontecer que uma gripe forte seja um risco de vida. E ninguém há de contestar o médico, na sua conclusão. Isto é bom que fique registrado, para a história do Paraná.

Por esta razão, por não ser tudo feito à custa do Juiz, mas ficar nas mãos do facultativo, e há bons médicos e há médicos que não cumprem fielmente com sua missão, nós sabemos disso, não há de se tapar o sol com a peneira, mais uma vez voto a favor do Relator.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado)
- Prossegue a votação nominal.

O SR. JOSÉ FELINTO (Justificação de voto)
- Sr. Presidente, pela vida com o Relator.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado)
- Prossegue a votação nominal dos Srs. Deputados.

O SR. LINDOLFO JÚNIOR (Justificação de voto) - Sr. Presidente, Srs. Deputados:
Votei já com a Deputada Ironði Pugliesi, no 1º turno desta Constituinte, por entender que a interrupção da gravidez só seria praticada, com o amparo da rede pública, nos termos da lei. Por isso, mais uma vez ratificando o nosso voto, voto com as mulheres humildes desse Estado, sei que a nossa rede hospitalar é muito minguada, é parca, mas não fazemos uma Constituição para um ou dois anos, fazemos uma Constituição para 20, 30, 40, quicá 100 anos, e nós queremos que em breve o Paraná, em to-

das as suas regiões, esteja presente com a sua rede hospitalar.

E nesse momento também, como clamam as mulheres humildes, deste Estado, como luta a Deputada Ironði Pugliesi, lutam também os Vereadores do litoral do Paraná, pela autonomia, já que eles são responsáveis e têm discernimento às coisas que acontecem no litoral do nosso Estado.

Por isso, quero saudar, nesse momento a presença maciça dos Vereadores do litoral do Paraná, presentes, participantes e confiantes na decisão dos Deputados.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado)
- Prossegue a votação nominal dos Srs. Deputados.

O SR. NELSON VASCONCELOS (Justificação de voto) - Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós estamos observando, atentamente esta votação, de um tema que, para mim, votar, seria com a maior tranqüilidade, depois do exercício de 26 anos de medicina, justamente na especialização de ginecologia e obstetrícia, aonde, com orgulho, eu posso dizer que nas minhas mãos nasceram mais de 10.000 crianças. E dizer aqui que a votação deste artigo não quer dizer que está em jogo a vida, não quer dizer que está em jogo a ética profissional, não quer se dizer que está em jogo e que venha a ser explorado pela comunidade paranaense, de que este ou aquele Deputado votou neste artigo em defesa do aborto.

Durante 26 anos da minha profissão jamais precisei usar do artifício criminoso. Quero refutar as palavras do ilustre Deputado Ezequias Losso ao qual tanto respeito, onde ele diz que o aborto ficaria ao mero exame clínico de um médico e ele poderia constar que uma gripe ou resfriado seria o risco de vida de uma mãe e praticar o aborto.

Se isso acontecesse, meu caro Deputado Ezequias, é um mau profissional. E aqui nós não estamos escrevendo uma Constituição nem para o mau médico, nem para o mau magistrado, nem para o mau professor e nem para o mau empresário. Nós estamos escrevendo uma Constituição que deve ser cumprida dentro da lei.

E este artigo aqui diz o seguinte: "Será assegurado a toda a mulher grávida, com risco de vida, com má formação do seu feto, o direito de ter na rede hospitalar pública o acolhimento para praticar o seu aborto, o seu esvaziamento uterino. E isto é garantido dentro da medicina legal, dentro dos poderes judiciários.

Agora, se nós formos escrever uma Constituição pensando no mau profissional, nós não podemos escrevê-la nem para o professor, nem para o magistrado, nem para o

empresário, nem para o policial e nem para ninguém. Aqui está: - Dentro da lei. E a lei nós esperamos que ela seja cumprida nessa Constituição.

Por isso eu voto com tranqüilidade em respeito à ética profissional, a minha profissão, e em respeito à religião que eu pratico que é o catolicismo, eu voto a favor da emenda da Deputada Irondi Pugliesi, do texto, contra o Relator que aqui se manifestou contrário ao texto.

O SR. DIRCEU MANFRINATO - Pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Está Vossa Excelência com a palavra.

O SR. DIRCEU MANFRINATO - Senhor Presidente, eu gostaria de registrar a presença neste Plenário do Deputado Federal Darcio Deitos, que visita, neste momento os Constituintes.

Muito obrigado.

O SR. RAUL LOPES - Senhor Presidente e Senhores Deputados.

Eu ouvi atentamente a declaração de voto de alguns companheiros, muito especialmente deste companheiro Nelson Vasconcellos. Não sou médico mas sou um profissional da segurança pública e assim como ele, numa comparação, também tentando fazer, ao longo da minha vida pública na manutenção da guarda e da salvaguarda da vida, ante à violência que grassa nessa sociedade, eu não poderia deixar indiscutivelmente de votar também contra o Relator, porque entendo que é lamentável o que vem ocorrendo hoje na sociedade. A violência sexual tem trazido uma certa intranqüilidade a todos nós e foi assim pensando, que eu me permiti após algumas reflexões de votar com a Deputada Irondi Pugliesi.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Quatorze Constituintes votaram "Sim", 28 votaram não.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Mantido o texto original.

Vitória da Deputada Irondi Pugliesi.

A Mesa, com o beneplácito do Relator e com a anuência do Deputado Acyr Mezzadri, autor do artigo 55 e a requerimento do Deputado Artagão Mattos Leão, que pede preferência para a emenda 255 do artigo 55 do ato das discussões transitórias e ainda reconhecendo que uma grande representação do litoral aqui se encontra para apreciar essa emenda, e a votação dessa emenda, eu submeto a voto o pedido de preferência do Deputado Artagão Mattos Leão. Senhores Deputados que aprovam o requerimento do Deputado Artagão, queiram conservar-se como

estão. Aprovado.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Emenda do Deputado Pedro Tonelli, supressiva do artigo 55 da disposição transitória. Parecer: o dispositivo que a emenda quer suprimir afirma de forma clara a autonomia Municipal a norma contida no artigo 55 das disposições Constitucionais Transitórias, data vênua, não é desnecessária, da mesma forma como não é o artigo 34, que revoga os dispositivos legais que delegam do Poder Executivo competência da Assembléia. Autonomia dos Municípios, como as prerrogativas do Poder Legislativo devem a todo tempo ser afirmada, desde que foi conquistada arduamente após décadas de arbítrio. Parecer pelo não acolhimento.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Com a palavra o Deputado Acyr Mezzadri, autor da emenda.

O SR. ACYR MEZZADRI - Senhor Presidente, eu quero neste momento registrar aqui a emenda de nossa iniciativa e autoria e dizer que o arbítrio nós sepultamos no Paraná exatamente em 1982, e hoje, lei autoritária, resquícios da ditadura nós não poderíamos escrever na Constituinte do Paraná. Portanto a nossa emenda é em favor dos Municípios do litoral, em favor dos Vereadores, em favor dos Prefeitos e em favor da população.

Muito obrigado Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação o parecer do Relator. Senhores Deputados que aprovam o parecer queiram conservar-se como estão. Aprovado.

Em consequência fica mantido por unanimidade o artigo 55 das disposições transitórias:

Emendas de consenso das lideranças. Artigo 27, 74, 75, 119, 172, 200, 240, 268, folhas 49 e 50, artigo 207. Relator com a palavra.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - As emendas houve consenso sobre elas, passará a supressão de todos os incisos que compõem o parágrafo 1º, mantendo-se os parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º com a redação do "caput" do artigo 2º, que passa a ser artigo 1º, num acolhimento de todas as emendas, sugerindo a seguinte redação: artigo 217, seu "caput" normal e o parágrafo 1º passa a ter a seguinte redação: "Cabe à Lei, para assegurar a efetividade desse direito e após especifica todos os incisos que constam que seria o parágrafo 2º.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Votação do parecer do Relator. Senhores Deputados

tados que aprovam conservem-se como esta-
ção. Aprovado.

Emendas 77, 181 ao artigo 234 folha 54
do avulso. Relator com a palavra.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Qual é a
emenda que nós estamos votando, Senhor
Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - 077 e
181.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Emendas
077 e 181 ao artigo 234, página 54.

As emendas pretendem a supressão do
artigo 234.

Parecer pelo não acolhimento.

Os artigos 234 e 33, "caput" do Proje-
to II, inspiram-se no artigo 39 da Consti-
tuição Federal, que estabelece o regime
jurídico único para os servidores da admi-
nistração pública. Não procede, portanto,
a alegação de inconstitucionalidade. Em
princípio o regime estatutário é regime
tradicionalmente conceituado pela legisla-
ção brasileira, a nível constitucional, em
relação aos servidores públicos. Logo, não
há como contestar a validade do referido
artigo. Não havendo razão para suprimi-lo.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN (Para encami-
nhar) - Senhor Presidente.
(Assentimento).

Senhor Presidente, eu sou o autor da
emenda que propõe, juntamente com o Depu-
tado Artagão, a supressão do Artigo 234 e
seu parágrafo. Diz o Artigo: (Lê artigo
234).

Ora, nós em um outro artigo já defini-
mos que haverá um quadro único de pessoal,
com carreiras, enfim, definimos, lá na
parte que trata dos funcionários públicos,
como é que vai se reger este regime jurí-
dico único e aqui, com este artigo, os
próprios Constituintes, já estão definindo
que todos os funcionários vão para o esta-
tuto dos funcionários civis do Estado e,
inclusive, o mais grave é que inclui as
fundações públicas, Senhores Constituin-
tes, estão aí inseridas as universidades,
as faculdades, estas, sabem os Senhores,
se regem pelo sistema CLT, e o encaminha-
mento, por exemplo, das questões salariais
são feitas através da Justiça do Trabalho.

Ora, como é que os Constituintes podem
incluir as fundações públicas num sistema
de estatuto dos funcionários do Estado.
Nós vamos criar problemas jurídicos enor-
mes, de duvidosa constitucionalidade. Es-
tamos nos antecipando àquilo que deve ser
definido numa ampla discussão com os fun-
cionários públicos, com os funcionários
das fundações, da administração direta, da
administração autárquica. Não cabe ao
Constituinte se antecipar a isso. Nós va-

mos gerar tumultos administrativos e jurí-
dicos.

A nossa emenda, que é supressiva, não
tem nenhum sentido em prejudicar qualquer
direito de funcionário, pelo contrário, é
permitir numa ampla discussão com os fun-
cionários que escolham qual é o melhor
sistema a ser implantado, já que é uma im-
posição da Constituição Federal, de uma
imposição da Constituição Estadual.

Tenho um parecer do Dr. Wilson Solo-
loski, de Londrina, que conclui:

"Obviamente, que a imposição da
Constituição Federal de 1988, no seu arti-
go 39, ao que se cria um regime jurídico
único, sepulta a seleta da validade ou
não de se criar um terceiro gênero de
prestador de serviço ao Poder Público. Nem
funcionário nem celetista, mas servidor
público. E o servidor público, concluindo,
salvo o melhor juízo, não poderá ser regi-
do por estatuto de funcionários públicos
civis do Estado ou dos Municípios, mas por
um novo sistema jurídico."

É exatamente isso que se pretende com
a emenda supressiva. Não há um objetivo
aqui menor ou maior, mas sim de adequar a
Constituição, à Federal, e de impedir que
as fundações públicas principalmente, que
estão incluídas nisso, se gere um tumulto
jurídico, uma questão de alta indagação e
que trará transtornos à administração
Pública, às fundações e, especificamente,
às fundações de ensino superior: as uni-
versidades. Razão porque defendemos a su-
pressão da emenda, votando contra o pare-
cer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Os Srs.
Deputados que aprovam o parecer do Re-
lator.

O SR. NEREU MASSIGNAN (Pela Ordem) - Sr.
Presidente, eu requeiro votação nomi-
nal.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Vai-se
proceder à votação nominal.

O Senhor 1º Secretário procederá à
chamada nominal dos Senhores Deputados.

A votação será com o Relator e contra
o Relator.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Pirajá Ferreira) -
(Procede à chamada nominal dos Senho-
res Deputados)

29 (vinte e nove) Srs. Deputados vota-
ram SIM, 10 (dez) votaram NÃO.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Aprovado
o Parecer do Relator.

Emendas 080, 252 e 266 folhas 57 e 58
Artigo 251. Com a palavra o Relator.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Emendas supressi-

vas. Suprima-se o artigo 251. Pelo acolhimento, face as razões contidas na justificativa.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Srs. Deputados que aprovam o parecer do Relator, conservem-se como estão. Aprovado.

O SR. EZEQUIAS LOSSO - Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. VALDERI VILELA (Pela Ordem) - Sr. Presidente, o parecer do Relator é pelo acolhimento da emenda, portanto pela supressão do artigo 251.

O SR. EZEQUIAS LOSSO - Sr. Presidente, solicito verificação de votação, tendo em vista a conveniência da manutenção do texto.

Votação nominal, Sr. Presidente, para resolver a questão.

O SR. ARTAGÃO MATTOS LEAO - Votação nominal Sr. Presidente, o Senhor não proclamou o resultado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Não Senhor. A Mesa vai submeter a verificação de votação.

O SR. NEREU MASSIGNAN (Pela Ordem) - Qual é a emenda que nós estamos votando?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Emendas 080, 252 e 266.

O SR. CAÍTO QUINTANA - O artigo 251, diz: No caso de superveniência alteração legislativa estadual que prejudique direito adquirido em lei, o Estado assumirá desde logo através do poder competente todos os encargos necessários para assegurar integral fluidez do direito a quem oportunamente o tenha adquirido.

As emendas propõem a supressão do artigo.

O parecer do Relator é pelo acolhimento.

Quem quiser que permaneça o artigo vota contra o Relator.

Quem quiser retirar o artigo vota a favor do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Os Senhores Deputados que são contra o parecer do Relator queiram levantar-se. (Pausa).

DERRUBADA A EMENDA.

Emendas 177, 258 - Artigo 61.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Artigo 61 das Disposições Transitórias.

O SR. SABINO CAMPOS - Senhor Presidente, o Senhor deve, por esquecimento, não ter colocado em votação a emenda 143 do artigo 47.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A emenda foi retirada.

O SR. SABINO CAMPOS - Foi retirada a emenda? Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. LUIZ CARLOS ALBORGHETTI - Então viva Londrina e viva o Oeste do Paraná. (Palmas).

O SR. CAÍTO QUINTANA - A emenda do artigo 61 - Os recursos de que trata o artigo 149 da Constituição serão geridos pelo FDE.

O SR. VALDERI MENDES VILELA - (Pela Ordem) A emenda é supressiva a ...

O SR. CAÍTO QUINTANA - É supressiva.

O SR. VALDERI MENDES VILELA - Tira a lei complementar? Eu solicito votação nominal.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) - Vai se proceder à chamada nominal.

Os Senhores Deputados que aprovam o parecer do Relator dirão com o Relator, e os que não aprovam contra o Relator.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Pirajá Ferreira) Procede à chamada nominal para votação.

O SR. LAURO LOBO ALCANTARA - (Pela Ordem) Gostaria que o Senhor Relator fizesse a leitura do seu parecer.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Eu vou justificar... (Vozes Paralelas).

A justificativa da emenda cita que erroneamente consta no projeto os recursos de que trata o artigo 149, quando na verdade é artigo 143. O acolhimento do Relator foi exclusivamente para corrigir a referência feita erroneamente do artigo 149, contudo é pela manutenção do texto.

O SR. VALDERI MENDES VILELA - Vai depender de lei complementar para ...

A destinação dos recursos continua dependendo de lei complementar?

O SR. CAÍTO QUINTANA - De lei complementar.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Pirajá Ferreira) Continua a chamada nominal para votação das emendas 177 e 258 - artigo 61. (Procede à votação nominal).

25 (vinte e cinco) Senhores Deputados votaram sim e 14 (quatorze) votaram não.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) - Mantido o texto.

Emendas n.ºs 89, 120, 259 ao art. 64 o parecer do Relator é pelo não acolhimento. Os Senhores Deputados que aprovam ...

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - (Para justificar)

Esta é a última votação do segundo turno. Infelizmente temos que voltar a um assunto que foi amplamente discutido nesta Constituinte. O que diz o artigo 64: "Fica assegurado pelo Estado o sistema de previdência e assistência aos membros e servidores do Poder Legislativo. Sendo o seu funcionamento regulado na forma da Lei". Voltamos ao velho FEPPA, à velha aposentadoria dos Senhores Parlamentares com recursos públicos, ou pensão, como queiram definir. A propósito da emenda supressiva. A Constituinte tem uma rara oportunidade, na última votação, do último artigo, do último capítulo das disposições transitórias, neste último instante dá uma decisão última ao clamor do povo, contra a aposentadoria a favor da emenda supressiva.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) - Em votação o parecer do Relator. APROVADO.

Com voto contrário dos Deputados Nereu Carlos Massignan, Paulino Delazeri e Haroldo Ferreira.

Concluído o processo de votação em segundo turno. A Mesa comunica ao Plenário

que de acordo com o disposto no artigo 32 do Regimento Interno com a redação que lhe foi dada pela Resolução 04/89, fará retornar o projeto e as emendas aprovadas ao Relator, Deputado Caíto Quintana, para redação do vencido, ou seja, para fins de elaboração final pelo prazo de um dia. Recebida a redação final a Mesa determinará a publicação em avulsos que serão distribuídos aos Senhores Deputados Constituintes, abrindo o prazo de dois dias para oferecimento de emendas.

Marco sessão para segunda-feira às 14 horas para votação da redação final da Constituinte do Estado do Paraná.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para segunda-feira, dia 02, à hora regimental, para discussão e votação da Redação Final do Projeto de Constituição Estadual e emendas de correção a ele apresentadas.

Levanta-se a sessão.

Integraram a Mesa dos trabalhos da presente sessão os Senhores Deputados: Anibal Khury, na Presidência; Tadeu Lúcio Machado, Antônio Bárbara, Hermas Brandão e Pirajá Ferreira, na Primeira Secretaria; Werner Wanderer e Sabino Campos, na Segunda Secretaria.